



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2023

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Resolução Nº 001/2023 que institui o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, aprovada em 28 de março de 2023;

Considerando o Ofício Nº 050/2023 – CMMA no qual indica 02 (dois) servidores da Casa Legislativa, para treinamento/capacitação para a execução do serviço de identificação civil, conforme critério da Polícia Civil, para fechamento do Acordo de Cooperação Técnica;

Considerando que a Polícia Civil disponibilizará o Curso de Capacitação de Identificadores Cíveis e Criminais para atuarem no atendimento a emissão de Rg's nos diversos Postos de Identificação Municipais, em todo território do Estado, nos dias 11 à 22 de setembro de 2023, na Diretoria de Identificação, por meio da Divisão de Identificação Civil, na Polícia Civil do Estado, em Belém do Pará;

Considerando que a servidora Luana Costa dos Santos, foi disponibilizada para a realização de tal serviço.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias a servidora (Secretária Geral) **LUANA COSTA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 523.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 24.404-X, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R\$



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 05 de agosto de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal